



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ALOCAÇÃO - 2-

(Vagas em continuidade do Edital publicado em 17/11/22)

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – 2023

Edital de Convocação de professores para atribuição de vagas remanescentes da Unidade Escolar - adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral para o ano de 2023

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções SEDUC 87, de 11-11-2022, SE 84/2020, Resolução SE 4/2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada pela Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021 e demais Documentos Orientadores do Certame, **CONVOCA** os professores classificados no processo de **CREDENCIAMENTO 2023** - para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral - para sessão de alocação de **VAGAS** elencadas no presente Edital, e adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1374/2022 e Decreto nº 66.799/2022.

As sessões de Alocação ocorrerão remotamente através dos links disponíveis no presente edital sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das sessões.

A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Credenciamento 2023 – Portaria CGRH 12/2023, com destaque ao item:

VI – DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada preferencialmente de forma Online, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site das respectivas Diretorias de Ensino, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas. O candidato entregará os documentos comprobatórios na unidade escolar da vaga escolhida para a conferência.

3 – Para alocação, os candidatos serão convocados na seguinte ordem de atendimento:

3.1 - Para a função de Professor Sala/Ambiente de Leitura:



- 3.1.1 - Docentes readaptados - Faixa II;
- 3.1.2 - Docentes readaptados - Faixa III;
- 3.1.3 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;
- 3.1.4 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;
- 3.1.5 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa II;
- 3.1.6 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa III;
- 3.1.7 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa II;
- 3.1.8 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa III;
- 3.1.9 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa II;
- 3.1.10 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa III.

3.2 - Para as funções de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e Coordenador de Organização Escolar:

3.2.1 - Os profissionais serão escolhidos pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, dentre os classificados no Processo de Credenciamento para o exercício destas funções.

3.4 - Para as funções docentes, incluindo Professor Intérprete de Libras:

3.4.1 - Docentes Habilitados:

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
- e) Contratados - Faixa II;
- f) Contratados - Faixa III.

3.4.2 - Docentes Qualificados:

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;



- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
- e) Contratados - Faixa II;
- f) Contratados - Faixa III.

4 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos Requisitos para o desempenho da função.

4.1 - Os docentes poderão ser alocados junto ao Programa Ensino Integral – PEI, mediante a comprovação de que estão habilitados ou qualificados para atuação na disciplina pretendida, de acordo o Capítulo II deste Edital, e observada a ordem de atendimento prevista no item 4 do Capítulo IV deste Edital.

4.2 - A alocação do Credenciamento Anual 2023 atenderá apenas aos docentes efetivos, estáveis e contratados. Os candidatos a contratação oriundos do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023 (Banco de Talentos) devem aguardar a publicação de edital específico, no qual constarão as diretrizes de sua classificação e alocação.

5 - O integrante do Quadro do Magistério que pretenda mudar sua sede de exercício do Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento, deverá apresentar, na sessão de alocação, documento que oficialize seu enquadramento nos limites fixados pelo Artigo 15 da Resolução SE 4, de 03-01-2020 ou Artigo 8º da Resolução SE 8, de 17-01-2020, conforme o caso, bem como informe se o profissional obteve resultado favorável da avaliação de desempenho no Programa em 2022.

5.1 - Para os docentes, o documento deverá ser expedido pela gestão da unidade escolar;

5.2 - Para os servidores designados para o exercício de funções gestoras, o documento deverá ser expedido pela Diretoria de Ensino.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da respectiva Diretoria de Ensino, as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

1.3 – Acompanhar a ordem de chamada da classificação.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será desclassificado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: deppr@educacao.sp.gov.br

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

As vagas que surgirem durante o processo da Alocação de docentes que já estão na PEI e irão para outra Unidade Escolar PEI, conforme classificação, **não serão oferecidas** na sequência. Essas vagas farão parte da sessão de Alocação específica com publicação de Edital de vagas.

Após escolha e concretização da Alocação em Ata não será possível a troca da vaga pelo candidato.

Os links para as sessões de Alocação estarão disponíveis no cronograma e solicitamos que entrem apenas os convocados para cada horário para não sobrecarregar a plataforma impossibilitando a entrada dos credenciados convocados para cada horário.

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

Período	Encaminhamentos	Público-alvo
	Vagas remanescentes do Edital de Alocação publicado em 17/11/2022 Os candidatos serão convocados na continuidade do edital anterior	
25/11/2022- 08:30h <u>LINK</u>	Alocação de Contratados – Faixa II Em continuidade aos convocados no Edital Anterior publicado em 17/11/2022	Contratados – Faixa II – Classificados do nº 391 ao 657 Docentes Habilitados
	Vagas remanescentes da Faixa II, serão oferecidas para Faixa III - Habilitados	
25/11/2022 13:30 <u>LINK</u>	Alocação de Contratados – Faixa III	Contratados – Faixa III – Classificados do nº 32 ao 82 Docentes Habilitados
	Se houver vagas remanescentes dos docentes Habilitados da Faixa III	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

	As vagas serão ofertadas para os Qualificados da Faixa II e Faixa III	
25/11/2022 13:30	Faixa II Docentes autorizados	Contratados – Faixa II – Classificados do nº 658 ao 702 (autorizados)
25/11/2022 13:30	Faixa III Docentes autorizados	Contratados – Faixa III – Classificados do nº 83 ao 91 (autorizados)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

RELAÇÃO DA VAGAS POR ESCOLA

ESCOLA: EEEI PLACÍDIO BRAGA NOGUEIRA – Presidente Prudente- PEI – 9 HORAS	VAGAS
ÁREA	
LINGUAGENS	1 vaga da disciplina de Língua Portuguesa com Inglês (Ensino Fundamental)
ESCOLA: PASTOR JOÃO CARLOS PADILHA DE SIQUEIRA – Presidente Prudente- PEI – 9 HORAS	
ÁREA	VAGAS
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	1 vaga da disciplina de Matemática com Física.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

--	--

ESCOLA: EE MARIA JOSÉ BARBOSA CASTRO BARBOSA – Pirapozinho-	
PEI – 9 HORAS	
ÁREA	VAGAS
CIÊNCIAS HUMANAS	
	1 vaga da disciplina de Filosofia com História e Sociologia.

ESCOLA: EE ANNA DE MELLO	
PEI – DOIS TURNOS DE 7 HORAS Ensino Fundamental - Manhã/Tarde Ensino Médio – Tarde/Noite	
ÁREA	
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	1 vaga de Física com Matemática (Ensino Médio)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: deprr@educacao.sp.gov.br

ESCOLA: EE TEOFILO GONZAGA DA SANTA CRUZ - Presidente Prudente PEI – DOIS TURNOS DE 7 HORAS Ensino Fundamental - Manhã/Tarde Ensino Médio – Tarde/Noite	
ÁREA	VAGAS
LINGUAGENS	1 vaga de Língua Portuguesa com Inglês (Ensino Fundamental)

ESCOLA: EEEI CEL FRANCISCO WITACKER – Anhumas- PEI – 9 HORAS	VAGAS
ÁREA	
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	. 1 vaga da disciplina de Matemática. 1 vaga da disciplina de Matemática.
CIÊNCIAS HUMANAS	1 vaga da disciplina de História. 1 vaga da disciplina de História com Geografia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

ESCOLA: EE JOÃO ALFREDO DA SILVA - Presidente Prudente (Eneida) PEI – DE 7 HORAS Ensino Fundamental - Manhã/Tarde Horário do Professor: 09:30 às 18:30	
ÁREA	VAGAS
LINGUAGENS	1 vaga de Língua Portuguesa e Inglês. (aulas de Inglês).

Presidente Prudente, 23 de novembro de 2022.

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira
RG:15.565.254-0
Dirigente Regional de Ensino
(Assinado no Original)